

**PREFEITURA DE PORTO VELHO****Decreto n.º 20.959, de 05 de Maio de 2025.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 023/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMASF, de 15 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita suplementação orçamentária referente ao Termo de Convênio n.º 286/PGE-20, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, tendo como objeto a construção de 3 (três) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS,

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.597,34 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - FMAS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
12.33.08.244.160.2.852	Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica	SEG	4.4.90.51	1.701.0000.0000.0000	462.597,34

SUBTOTAL	462.597,34
TOTAL	462.597,34

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/05/2025, 22:39:42



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 07/05/2025, 16:40:08



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 07/05/2025, 14:28:18



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 07/05/2025, 13:47:23